

PORTARIA N. 23/2017

Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Xaxim no dia 20 de fevereiro de 2017.

A Doutora **VANESSA BONETTI HAUPENTHAL**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 20 de fevereiro de 2017, é decretado feriado municipal (Lei Municipal n. 2.604 de 26/03/2003), em comemoração ao dia do município de Xaxim,

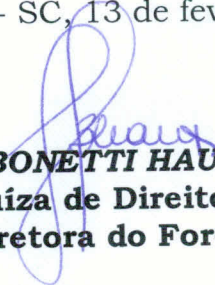
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no Foro Judicial e Extrajudicial e os prazos processuais, no dia 20 de fevereiro de 2017, com base no art. 1º inc. III da Lei n. 9.093, de 12 de setembro de 1985.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º. da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais manterá serviço de plantão.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Xaxim - SC, 13 de fevereiro de 2017.


VANESSA BONETTI HAUPENTHAL
Juíza de Direito
Diretora do Foro